



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2168 DE 25 DE ABRIL DE 2017

***“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017”.***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64, e artigo 5º da Lei de Orçamento Nº 2307/2016.

Considerando que o valor estipulado no orçamento não foi suficiente para a dotação que necessita de suplementação;

Considerando que a dotação que será parcialmente anulada não causará nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o crédito adicional suplementar ao orçamento do Poder Executivo, aprovado pela Lei de Orçamento Nº 2307/2016, no valor total de R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais), agregando-o à seguinte dotação orçamentária:

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte: 102).....R\$ 64.000,00

Total do crédito:.....R\$ 64.000,00
(Sessenta e quatro mil reais)

Art. 2º - O recurso para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01.10.302.0011.2061 - Manutenção das Atividades da Policlínica Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte: 148).....R\$ 64.000,00

Total da Anulação:.....R\$ 64.000,00

(Sessenta e quatro mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de abril de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino